

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) E EM QUAISQUER NOVAS UNIDADES QUE VENHAM A SER OCUPADAS PELO TJCE. (LOTE 12)

Nº 42/2025

ORIGEM: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO N. 8516305-69.2025.8.06.0000

**CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC):
TJCESEADI_2025_0056**

CONTRATANTE: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **TJCE** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura em substituição, Marcos Luiz de Almeida Araruna Fialho, e

CONTRATADA: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.919/0001-24, e sediada na Rua Francisco Gonçalo, 97 – Pires Façanha – Eusébio-CE neste ato representada pelo Sr. Jaime Dean Sousa Alexandre, inscrito no CPF sob o nº ~~077.4.825-72~~, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que está vinculado ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à proposta da **CONTRATADA** e se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pela Resolução do Órgão Especial nº 15/2024 e suas alterações. e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste Instrumento consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, em regime de empreitada por preço unitário e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para execução, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como de serviços comuns de engenharia de natureza eventual, com fornecimento de todos os materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessários, nas edificações sob responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e em quaisquer novas unidades que venham a ser ocupadas pelo TJCE, referente ao Lote 12, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 17/2025 e seus anexos.

- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.1.1. Termo de Referência;
 - 1.1.2. Edital do Pregão Eletrônico n. 17/2025 e seus anexos;
 - 1.1.3. Proposta do contratado;
 - 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME

2. O objeto do presente contrato será executado regime de empreitada por preços unitários, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 17/2025 e seus anexos, bem como nos Anexos deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. O valor máximo global do presente termo de contrato é de **R\$ 8.035.810,15 (oito milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e dez reais e quinze centavos)**, baseado na tabela de preços unitários de referência constante no ANEXO II do Edital, para fins de execução contratual.

Os preços a serem praticados neste Contrato serão calculados mediante a aplicação do percentual de desconto de 12,54% (doze vírgula cinquenta e quatro por cento) sobre a tabela de preços de

referência (ANEXO II), sendo este o fator de redução para todos os itens faturados.

Em decorrência do desconto ofertado, o valor global a ser desembolsado, para todos os fins, é de **R\$ 7.027.782,06 (sete milhões, vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**. Contudo, o residual do valor máximo global poderá ser utilizado na execução contratual sob aplicação do mesmo desconto ofertado de 12,54% (doze vírgula cinquenta e quatro por cento).

3.1. INCLUSÕES NO PREÇO – Todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto e, ainda, todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e estão incluídos nos preços.

3.1.1. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente contrato, necessários para a realização do seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão-de-obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais previamente definidos, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da CONTRATADA, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

3.2. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto deste contrato, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

3.3. A data-base desta contratação deve ter como referência a versão à época da elaboração do orçamento estimado da contratação nos termos **do item 17.6.1 do Anexo I do Edital (Termo de Referência)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

4. Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste contrato não sofrerá(ão) reajuste no primeiro ano de vigência de cada parcela do preço segundo sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da respectiva data base, os preços deste contrato poderão ser atualizados mediante:

4.1. **REAJUSTE** – Estritamente no que se referir a parcelas de bens, materiais, equipamentos e serviços previstos em tabelas públicas de referência constantes na planilha de custos, poderá ser reajustado considerando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC ocor-

rida desde a data-base acima identificada, pela fórmula a seguir relacionada:

$$R = V \times \left(\frac{I - I_o}{I_o} \right)$$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_o = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta;

I = Índice relativo ao 12º mês após a data da apresentação da proposta.

OBS: O FATOR $[(I - I_o) / I_o]$ deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

4.2. REAJUSTE – Estritamente no que se referir a parcelas relativas a custos com diárias e deslocamentos constantes na planilha de custos, poderá ser reajustado considerando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida desde a database acima identificada.

4.2.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.3. REVISÃO DE PREÇO - Se, durante o prazo de vigência do contrato, ocorrer a criação ou extinção de tributos, independentemente do período de tempo decorrido, alteração ou redução de alíquota ou instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais e municipais que comprovadamente venha a majorar ou diminuir os ônus do presente contrato, os preços poderão ser revistos a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade seguinte de pagamento, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações havidas entre a data do fato gerador e a decisão de atualização financeira por revisão.

4.3.1. Caberá revisão de preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do TJCE para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

4.3.1.1. Também será admitida a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, que configurem álea econômica extraordinária e

extracontratual.

4.4. PRECLUSÃO TEMPORAL - Quando de interesse da CONTRATADA, para que seja promovida a revisão, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de **até 90 (noventa) dias** da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida, sendo que pedidos promovidos em momento posterior ao fixado nesta cláusula retroagirão seus efeitos até o máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao pedido.

4.5. PRECLUSÃO LÓGICA - Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do contrato permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.

4.6. ATUALIZAÇÃO DE ITENS ADICIONADOS AO OBJETO - Caso sejam adicionados itens novos ao contrato, não contemplados originalmente no **ANEXO II do Edital (Orçamento Detalhado)**, estes terão como data-base e princípio de contagem de prazo para reajustamento a data do respectivo aditivo de inclusão.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5. Os pagamentos decorrentes do presente contrato serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, conforme qualidade avaliada, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da CONTRATADA, seguindo, ainda, o previsto **no item 17 do Anexo I do Edital (Termo de Referência)**.

A Contratada fará jus ao pagamento correspondente aos serviços efetivamente prestados e aprovados pela fiscalização, vedado o pagamento antecipado.

A apuração do valor devido para cada fatura se dará pela soma dos quantitativos de cada serviço executado, multiplicados pelos seus respectivos preços de referência (ANEXO II), com a subsequente aplicação do desconto contratual de 12,54% (doze vírgula cinquenta e quatro por cento).

O faturamento somente será autorizado após o recebimento definitivo do objeto, que ocorrerá mediante medição, avaliação da qualidade e conformidade com as especificações do ANEXO I (Termo de Referência).

5.1. GERAÇÃO DA NOTA FISCAL – As cobranças só poderão ser promovidas após as respectivas notas fiscais terem sido aprovadas pelo **TJCE**, na proporção dos serviços executados e recebidos e desde que acompanhada dos documentos exigidos por conta deste contrato.

5.2. DATA LIMITE PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL – As Notas Fiscais devem ser emitidas e encaminhadas após o recebimento definitivo do objeto, mediante comunicação do gestor do contrato.

5.3. CONTEÚDO DA NOTA FISCAL – A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve respeitar as indicações porventura fornecidas pelo **TJCE**, devendo constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do contrato e o telefone do **TJCE**, quando exigido em campo próprio de emissão da nota fiscal eletrônica, e ainda, quando previsto no **ANEXO I (Termo de Referência)**, a indicação do nível de serviço ou medição de resultado que determine o critério de apuração do valor de pagamento devido.

5.3.1. CONTA PARA RECEBIMENTO – Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado ao **TJCE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.

5.3.2. ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL – Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para o gestor ou fiscal de contratos indicado pelo **TJCE** contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.

5.3.2.1. DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL – Havia exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e em PDF.

5.3.2.2. EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO - - Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério do **TJCE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pelo **TJCE**.

5.4. CONDIÇÃO GERAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO – A cada cobrança e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar sua regularidade fiscal, através da entrega dos documentos abaixo:

5.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, bem como àquela relativa à Seguridade Social, do seu domicílio ou sede, através da Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo as contribuições sociais;

5.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;

5.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede;

5.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.5. NATUREZA JURÍDICA DAS CONDIÇÕES – As condições acima listadas tem natureza suspensiva e não se confundem com retenção de pagamentos, de modo que enquanto não atendidas as condições acordadas acima para que a **CONTRATADA** torne-se credora de parcela do contrato, não haverá qualquer valor devido, e, uma vez atendidas todas as condições estabelecidas acima, a **CONTRATADA** tornar-se-á credora e deverá receber sua remuneração contando-se o prazo de vencimento a partir da data de regularização documental e cumprimento da condição.

5.6. PRAZO DE PAGAMENTO – As notas fiscais aprovadas pelo **TJCE** serão liquidadas em até **30 (trinta)** dias corridos, contados da data do ateste da nota fiscal pelo **TJCE**, que depende do recebimento definitivo do objeto e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste contrato.

5.6.1. ATRASO DE PAGAMENTO - Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.

5.6.2. INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO - O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pelo **TJCE**, sem prejuízo da continuidade do contrato.

5.6.2.1. IRREGULARIDADE - Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **TJCE**. Persistindo a irregularidade, o **TJCE** poderá adotar as medidas necessárias à extinção do Contrato, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.

5.6.3. DESCONTOS AUTORIZADOS - O **TJCE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de empregados da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos, além das disposições previstas no item 12 e no Anexo D do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

5.6.4. DESCONTOS FISCAIS - O **TJCE**, na qualidade de fonte retentora, descontará e re-colherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

5.6.5. COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES - Caso a **CONTRATADA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmando que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.

5.6.6. COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal - ou descrito no corpo dela - declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.

5.6.7. PROIBIÇÃO DE CESSÃO - A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste contrato, salvo com concordância prévia e formal do **TJCE**.

5.7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros serão decorrentes do orçamento de recursos da Secretaria de Administração e Infraestrutura – 04200121 – SEADI, junto à UG 040101 Fermoju, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.061.192.20509.15.339039.1.759.1200070.1.20
04200121.02.061.192.20509.15.339039.2.759.1200070.1.20
04200121.02.122.421.20131.15.339039.1.759.1200070.1.20
04200121.02.122.421.20131.15.339039.2.759.1200070.1.20

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. Além das demais obrigações estipuladas neste contrato, no **item 13 do Anexo I do Edital (Termo de Referência)** e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:

6.1. RESPONSABILIDADE EXECUTIVA - Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste contrato e no **ANEXO I do Edital (Termo de Referência)**, aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos equipamentos e serviços sem a prévia autorização do **TJCE**;

6.1.1. Elaborar, para cada serviço executado, o Diário dos Serviços, a ser preenchido pelo engenheiro preposto responsável, contendo informações sobre a execução das atividades, tais como: número de funcionários e equipamentos utilizados, condições de trabalho e meteorológicas, descrição dos serviços realizados, registros de ocorrências e demais fatos relevantes, incluindo os comunicados feitos à Fiscalização e a situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

6.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Seguir todas as condi-

ções, prazos e orientações de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica estabelecidas no **item 9 do Anexo I do Edital (Termo de Referência)**.

6.3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO: Seguir todas as condições, prazos e orientações definidas para a execução e recebimento dos serviços, dispostas nos **itens 6, 7, 8 e 16 do Anexo I do Edital (Termo de Referência)**.

6.4. PARÂMETROS EXTRACONTRATUAIS - Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização dos serviços, assim como normas técnicas aplicadas ao objeto da contratação, isentando o **TJCE** de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis;

6.5. NOMEAÇÃO DE PREPOSTO - Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução do contrato e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do **ANEXO G do Termo de Referência (Termo de Nomeação de Preposto)**, salvo se a **CONTRATADA** alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;

6.6. DIREÇÃO DOS TRABALHOS - Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução do objeto do contrato;

6.7. REGULARIDADE LEGAL - Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos;

6.8. INDENIZAÇÕES - Indenizar o **TJCE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do serviço executado e mesmo por decorrência de retardo, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste contrato, bem como requerer imediata exclusão do **TJCE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou empregado da **CONTRATADA** ou subcontratada, isentando o **TJCE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais;

6.9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta;

6.10. INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO - Comunicar formalmente ao **TJCE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, porventura, sejam encontrados em projetos ou especificações de pedidos ou de descrição do objeto;

6.11. **SIGILO** - Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente contrato, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado pelo **TJCE**;

6.11.1. O representante da **CONTRATADA** tomará conhecimento do TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA e assinará o documento, **ANEXO I** deste **Contrato**, juntamente com este contrato.

6.12. **FISCALIZAÇÃO** - Permitir acesso do **TJCE** em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica;

6.13. **ADEQUAÇÃO TRABALHISTA** - Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas da(s) categoria(s) envolvidas;

6.14. **AJUSTE DE TRABALHOS** - Atender prontamente as recomendações do **TJCE** no sentido de alterar os métodos empregados na execução dos serviços, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação do **TJCE** significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução ou a alteração for de significativo impacto em custos;

6.15. **EQUIPE DE TRABALHO** - Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, cabe obrigatoriamente à **CONTRATADA**:

6.15.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução do objeto do contrato;

6.15.2. Manter, durante a vigência do contrato, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, devidamente identificados, possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste contrato;

6.15.3. Respeitar as regras de acesso às instalações do **TJCE** e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas pelo **TJCE**, para acesso e execução dos serviços;

6.15.4. Manter o registro dos seus empregados permanentemente atualizado em formato admitido pelo Ministério do Trabalho, apresentando prontamente ao **TJCE**, sempre que solicitado pela mesma, bem como e as anotações da Carteira Profissional de cada empregado;

6.15.5. Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste contrato;

6.15.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos bens alocados no trabalho, inclusive em casos de paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução do contrato em regime extraordinário;

6.15.7. Disponibilizar acesso a todos empregados, documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, técnica, entre outras, referentes aos profissionais da equipe alocada neste contrato, insumos utilizados e trabalhos realizados, bem como a sistemas públicos ou privados que guardem informações relevantes sobre a regularidade trabalhista da **CONTRATADA**;

6.15.8. Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada do **TJCE**.

6.16. CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS - Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir materiais porventura fornecidos que apresentarem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida, inclusive durante a garantia técnica prevista no **item 9 do Anexo I do Edital (Termo de Referência)**;

6.16.1. EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL - Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá a **O TJCE** executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos da **CONTRATADA**.

6.17. TRANSIÇÃO DO SERVIÇOS PRESTADOS - Repassar, quando do período de transição inicial e/ou final do contrato, ou quando solicitado pelo **TJCE**, aos profissionais indicados pelo **TJCE**, os documentos, procedimentos e demais informações necessárias para continuidade dos serviços prestados na vigência do contrato.

6.18. SUSTENTABILIDADE - Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este contrato, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes do **TJCE**, legislação vigente e requisitos de sustentabilidade dispostos no **item 10 do Anexo I do Edital (Termo de Referência)**;

6.18.1. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

6.18.1.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambi-

ente – SISNAMA;

6.18.1.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

6.18.1.3. florestas plantadas; e

6.18.1.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

6.18.2. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

6.18.2.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

6.18.2.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

6.18.2.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

6.18.2.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

6.18.3. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, § 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

6.18.4. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao

órgão competente, conforme o caso.

6.18.5. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.18.5.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

6.18.5.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

6.18.5.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.18.5.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.18.6. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.18.7. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

6.18.8. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

6.18.8.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

6.18.8.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

6.18.9. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

6.19. UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam disponibilizados pelo **TJCE** para a execução dos serviços, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada utilização ou do prazo de vigência do contrato, conforme seja requerido pelo **TJCE**;

6.20. CREDENCIAIS DE ACESSO AO SISTEMA - Zelar pela utilização restrita das credenciais de acesso – login e senha - aos sistemas do **TJCE** de modo que só sejam utilizadas por representante da **CONTRATADA** devidamente autorizado, comprometendo-se em trocar a senha de acesso, gerenciar e atualizar seus usuários, e avisar imediatamente qualquer suspeita de indevida utilização de acesso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

7. Além das demais obrigações estipuladas neste Termo de Contrato, no **item 14 do Anexo I do Edital (Termo de Referência)** e na legislação aplicável, caberá ao **TJCE**:

7.1. **GARANTIA DE ACESSO** - Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à execução e entrega do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normativos ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso;

7.2. Fornecer local para a guarda de materiais, equipamentos e utensílios da **CONTRATADA**;

7.3. Disponibilizar à **CONTRATADA** normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais de entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA MATRIZ DE RISCOS

8. Deverão as partes observar a matriz de riscos anexada ao presente contrato e tomar as medidas preventivas e de contingenciamento relacionadas aos fatores de risco indicados conforme respec-

tivas responsabilidades determinadas.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9. Os casos omissos serão decididos pelo **TJCE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO

10. O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo **TJCE** nos limites da Lei.

10.1. HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO UNILATERAL:

10.1.1. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

10.1.2. quando necessário acréscimo ou supressão do quantitativo de objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento);

10.2. HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO POR ACORDO, especialmente nos seguintes casos:

10.2.1. quando conveniente a substituição da garantia de execução;

10.2.2. quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

10.2.3. quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

10.2.4. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou prevíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.3. AJUSTES PRÉ-ACORDADOS - A CONTRATADA concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições des-

te contrato até o limite acima estabelecido.

10.4. EXCLUIDENTE DE CUSTO DE ADITIVO - A ocorrência de fato previsto na matriz de risco anexa a este contrato cuja responsabilidade de prevenção ou contingência caiba à **CONTRATADA** não admite aditivo que importe em acréscimo de custos ao **TJCE**.

10.5. CLÁUSULA DE QUITAÇÃO - Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:

“A **CONTRATADA** dá ao **TJCE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.

10.5.1. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento ou análise financeira em possível proveito à **CONTRATADA**, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescendo-se, ao final do texto acima a continuação:

“, ressalvando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a: _____”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11. O presente contrato terá vigência de **2 (dois) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e comprovação de vantagem para a Administração.

11.1. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

11.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

11.4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - O(s) prazo(s) de execução se darão conforme previsto **no item 7 do ANEXO I do Edital (Termo de Referência)**.

11.4.1. Não é obrigatória a concessão de extensão do prazo de execução caso o **TJCE** recuse o objeto(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações, cabendo a esta decidir se concede prazo adicional para regularização, aplica sanções e/ou rescinde o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12. Quanto às penalidades, deve-se observar o disposto nesta cláusula.

12.1. Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas, conforme previsto no artigo 156 da Lei 14.133/21:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.2.1. Atraso na Entrega de Documentações: No caso de atraso injustificado na entrega de documentações previstas neste Termo de Referência, quando não haja previsão de conduta específica, será aplicada multa moratória diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

12.1.2.2. Atraso na Manutenção Preventiva: Na hipótese de atraso injustificado na execução de manutenção preventiva, será aplicada multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por evento, até o limite de 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da parcela do objeto não realizada, pelo não atendimento às manutenções preventivas dentro dos prazos definidos no cronograma anual.

12.1.2.3. Atraso na Manutenção Corretiva Prioritária: Em caso de atraso injustificado na execução de manutenção corretiva classificada como prioritária, será aplicada multa moratória diária de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento), por evento, até o limite de 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da parcela do objeto não realizada, pelo não atendimento ao chamado de manutenção corretiva prioritária dentro do prazo estabelecido.

12.1.2.4. Atraso na Manutenção Corretiva Emergencial: Na ocorrência de atraso injustificado na execução de manutenção corretiva emergencial, será aplicada multa moratória diária de 0,99% (noventa e nove centésimos por cento), por evento, até o limite de 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da parcela do objeto não realizada, pelo não atendimento ao chamado de manutenção corretiva emergencial dentro do prazo estabelecido.

12.1.2.5. Atraso nos Serviços Eventuais de Engenharia: Em caso de atraso injustificado na execução de serviços eventuais de engenharia, será aplicada multa moratória diária de 0,1% (um décimo por cento), por evento, até o limite de 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor do orçamento aprovado para cada Ordem de Serviço correspondente, pelo não cumprimento dos prazos definidos.

12.1.2.6. A estipulação de multas por atraso não significa que o **TJCE** vai aceitar serviços em retardado, ficando a seu critério aceitar em atraso, aplicando a multa de mora, ou extinguir o contrato por descumprimento, a qualquer momento de eventual atraso.

12.1.2.7. As multas que por porventura a **CONTRATADA** der causa poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo **TJCE**, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive descontado da garantia, podendo ser cobradas judicialmente caso não haja suficiência e satisfação nos meios originalmente indicados;

12.1.2.8. Adicionalmente a estas multas acima pré-fixadas, recairá ainda sobre eventual inexecução total ou parcial as multas ou graduação porventura previstas para casos específicos no Edital, Termo de Referência ou em anexo específico deste contrato.

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. os danos que dela provierem para o **TJCE**;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente.

12.4. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.6. NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR – As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **TJCE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

13. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **TJCE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pelo **TJCE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

14. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, salvo parcialmente mediante prévia e escrita autorização do **TJCE**, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento integral das obrigações contratuais originalmente assumidas, nos termos do **item 11 do Anexo I do Edital (Termo de Referência)**.

14.1. É permitida a subcontratação parcial de serviços específicos, de natureza técnica ou eventual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto contratual.

14.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução do objeto, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o **TJCE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.3. A subcontratação depende de autorização prévia do **TJCE**, a quem incumbe avaliar se o

subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.4. A **CONTRATADA** apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

14.5. A subcontratação será firmada, preferencialmente, com microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), ressalvados os casos em que houver inviabilidade técnica ou mercadológica, vedada qualquer relação de subordinação ou pessoalidade entre a subcontratada e os empregados da contratante principal.

14.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **TJCE** ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA FINANCEIRA

15. A **CONTRATADA** deverá submeter à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do **TJCE**, no prazo máximo de um mês, contados a partir da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, garantia da contratação no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na forma do art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

15.1. **VIGÊNCIA ESTENDIDA DA GARANTIA** - Esta garantia deverá valer por todo o período de vigência do contrato e por mais 03 (três) meses após o término dela e, havendo aditamento de prazo e/ou valor, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia adicional, nas mesmas condições e proporção do aditamento, de forma a atender ao novo prazo/valor contratado adicionado da extensão prevista neste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo.

15.2. **COBERTURA OBRIGATÓRIA** - Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, que deve comportar necessariamente a cobertura de:

15.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

15.2.2. prejuízos causados ao **TJCE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **TJCE** à **CONTRATADA**;

15.2.4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.

15.3. **COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA** - Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pelo TJCE;

15.4. **IRREGULARIDADE NA GARANTIA** - O retardamento, a falta da apresentação, complementação ou a não substituição da garantia, além de consistir em possível motivo para rescisão imediata deste contrato, é causa suspensiva da sua execução e da realização de pagamentos, sem prejuízo da aplicação de sanções.

15.5. **ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO** - Quando apresentada em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE.

15.6. **DEVOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA GARANTIA** - São requisitos para liberação da garantia contratual o decurso do prazo acima previsto após o término do contrato.

15.6.1. Comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento integral das obrigações contratuais e a quitação de encargos correspondentes.

15.7. **NATUREZA DA GARANTIA** - A garantia prevista nesta cláusula não se confunde, nem exclui ou substitui as garantias legais e técnicas porventura incidentes sobre o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.1. O **TJCE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 c/c 23 da Lei 13.709/2018;

16.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

16.1.3. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo O **TJCE** e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo O **TJCE**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

16.2. As partes responderão administrativa e judicialmente na hipótese de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

16.2.1. O eventual acesso, pela **CONTRATADA**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a **CONTRATADA** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

16.2.2. A **CONTRATADA** declara que se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **TJCE**.

16.3. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, a **CONTRATADA** fica obrigada a informar ao O **TJCE** qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, inclusive acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, de modo a possibilitar a adoção das providências devidas, dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como o atendimento de questionamentos das autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO

17. Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, a **CONTRATADA** declara, através da assinatura do presente contrato:

17.1. Conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;

17.2. Que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autori-

zaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente contrato e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e empregados e prevenir sub-contratados, agentes ou terceiros;

17.3. Que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste contrato, garantindo que seus prepostos, empregados e subcontratados ajam da mesma forma;

17.4. Que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste contrato, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;

17.5. Que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;

17.6. Concordam que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;

17.7. Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo - previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;

17.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18. A execução do contrato será acompanhada por representantes do **TJCE**, definidos como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, que manterão comunicação com o representante indicado pela **CONTRATADA**, seguindo as orientações definidas no **item 15 do Anexo I do Edital (Termo de Referência)**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19. Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:

19.1. **MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES** - este contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a **CONTRATADA** todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.

19.2. **PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS** - Os termos do presente contrato representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.

19.3. **FORMA DE COMUNICAÇÃO** - As comunicações relativas ao presente contrato de fatos ou definições que não tenham participado ambas as partes, deverão ser feitas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica, e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.

19.4. **POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO** - Em qualquer caso de identificação pelo TJCE de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá a **O TJCE** suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à **CONTRATADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.

19.5. **TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO** - Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesmo ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ANEXOS

20. Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente contrato, obrigando-se as partes a observarem e promoverem seu atendimento, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas deste instrumento contratual:

20.1. **Anexo I (Modelo Termo de Compromisso de Sigilo e Normas de Segurança)**

20.2. **Anexo II (Proposta da Contratada);**

20.3. **Anexo III (Ficha de dados do Representante legal);**

20.4. **Anexo IV (Matriz de Riscos);**

20.5. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente contrato o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos que acompanharam a licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este contrato em via única eletrônica, para que surta seus efeitos jurídicos.

Fortaleza/CE, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA REGISTRADA PELO SISTEMA.

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2025.09.26 17:57:36
-03'00'

**HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ**

Assinado de forma digital por
MARCOS LUIZ DE ALMEIDA MARCOS LUIZ DE ALMEIDA
ARARUNA FIALHO:42744 ARARUNA FIALHO:42744
Dados: 2025.09.26 18:05:00 -03'00'

**MARCOS LUIZ DE ALMEIDA ARARUNA FIALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE, em
substituição**

JAIME DEAN SOUSA Assinado de forma digital
ALEXANDRE:574671 por JAIME DEAN SOUSA
02372 ALEXANDRE:57467102372

**JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE
REPRESENTANTE DA EMPRESA DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

ANEXO I DO CONTRATO

MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou O TJCE, neste ato representado por sua(seu) Presidente, Des(a). _____ e por seu(sua) Secretário(a) de Administração e Infraestrutura, _____, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n. _____ / ___, CPF n. _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que, em razão do contrato N.º ____ / ____ doravante denominado contrato PRINCIPAL, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do O TJCE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do O TJCE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao contrato principal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo TJCE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do contrato principal celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto n. 7.845/2012- Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo TJCE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômicos, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

A CONTRATADA declara sob as penas da Lei, ter tomado conhecimento do TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO (TCMS), emitido por ocasião da assinatura do contrato nº _____/20_____, e se compromete a seguir, naquilo que lhe couber, todas as disposições do referido Termo.

Local e data

Assinatura

ANEXO II DO CONTRATO
PROPOSTA DA CONTRATADA

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025****PROCESSO N. 8516305-69.2025.8.06.0000**

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, em regime de empreitada por preço unitário e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para execução, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como de serviços comuns de engenharia de natureza eventual, com fornecimento de todos os materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessários, nas edificações sob responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE); Com desconto de 12,5%, perfazendo o preço global de R\$ 7.027.782,06 (Sete milhões, vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos) referente ao lote 12, conforme detalhamento a seguir:

LOTE 12- QUADRO RESUMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL			
ITEM	Descrição	DESCONTO (%)	VALOR (R\$)
Grupo 1 (G1)			
G1.1	Valor Total Estimado dos Serviços Manutenção Predial	-	R\$ 8.035.810,15
G1.2	(-) Percentual de Desconto linear ofertado pelo licitante, a incidir sobre o montante de G1.1	12,5%	-
G1.3	Valor Líquido Após Desconto [G1.1 x (1 - (G1.2/100))]	-	R\$ 7.027.782,06
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (G1.3)			R\$ 7.027.782,06

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Termo de Referência, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CONTRATANTE.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o FISCALIZAÇÃO, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado, no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE, portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED]
Fone 85.3495.3644, E-mail daterra@daterraconstrucoes.com.br como representante desta empresa.

JAIME DEAN SOUSA  Assinado de forma digital
ALEXANDRE:5746710 por JAIME DEAN SOUSA
2372  ALEXANDRE:57467102372
DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.477.919/0001-24
TITULAR ADMINISTRADOR
JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE
CPF: [REDACTED]

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
1.0		EQUIPE TÉCNICA				
1.1	100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.640,00	R\$ 111,28	R\$ 293.779,20
1.2	100533	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.640,00	R\$ 32,17	R\$ 84.928,80
1.3	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10.560,00	R\$ 26,92	R\$ 284.275,20
1.4	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10.560,00	R\$ 23,88	R\$ 252.172,80
					R\$ -	R\$ 915.156,00
2.0		MANUTENÇÃO PREVENTIVA			R\$ -	
2.1		OBRAS CIVIS			R\$ -	
2.1.1	TJCE146008	INSPEÇÃO VISUAL EM ESTRUTURAS DE CONCRETO (VERIFICAÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ARMADURA, FISSURAÇÃO OU DEFORMAÇOES ANÔMALAS)	M2	157.321,40	R\$ 0,15	R\$ 23.598,21
2.1.2	TJCE146009	INSPEÇÃO DA INTEGRIDADE DE ELEMENTOS DE VEDAÇÃO (ALVENARIA, DRYWALL E DIVISÓRIAS)	M2	157.321,40	R\$ 0,24	R\$ 37.757,13
2.1.3	TJCE146010	VISTORIA EM COBERTAS (MADEIRAMENTO, TELHAS E ACESSÓRIOS)	M2	314.642,80	R\$ 0,20	R\$ 62.928,56
2.1.4	TJCE146016	INSPEÇÃO DAS CAMADAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	314.642,80	R\$ 0,15	R\$ 47.196,42
2.1.5	TJCE146017	VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DOS REVESTIMENTOS EM GERAL (PISO, FORRO E PINTURA)	M2	314.642,80	R\$ 0,25	R\$ 78.660,70
2.1.6	TJCE146001	VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO EM IMÓVEIS	M2	314.642,80	R\$ 0,10	R\$ 31.464,28
2.1.7	TJCE145991	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	314.642,80	R\$ 0,25	R\$ 78.660,70
2.1.8	TJCE145989	MANUTENÇÃO EM FECHADURAS INTERNAS / EXTERNAS	M2	314.642,80	R\$ 0,14	R\$ 44.049,99
2.1.9	TJCE146113	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	314.642,80	R\$ 0,32	R\$ 100.685,69
2.2		SISTEMAS ELÉTRICOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ -	
2.2.1	TJCE145992	MANUTENÇÃO EM QUADROS ELÉTRICOS (SEM TROCA DE DISJUNTORES)	M2	314.642,80	R\$ 0,38	R\$ 119.564,26
2.2.2	TJCE145993	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE CORRENTE EM TOMADAS DE FORÇA E INTERRUPTORES	M2	314.642,80	R\$ 0,35	R\$ 110.124,98
2.2.3	TJCE145996	SERVIÇO PARA VERIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE	M2	314.642,80	R\$ 0,35	R\$ 110.124,98
2.2.4	TJCE146018	MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIAS E INTERRUPTORES	M2	314.642,80	R\$ 0,35	R\$ 110.124,98
2.2.5	TJCE146020	VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	M2	157.321,40	R\$ 0,35	R\$ 55.062,49
2.2.6	TJCE146204	ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA COM MEDAÇÃO DE CONTINUIDADE ELÉTRICA	M2	157.321,40	R\$ 3,08	R\$ 484.549,91
2.2.7	TJCE146019	MANUTENÇÃO EM MOTOR DE PORTÃO	M2	314.642,80	R\$ 0,21	R\$ 66.074,98
2.3		SISTEMAS HIDROSSANITÁRIOS - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			R\$ -	
2.3.1	TJCE146012	VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS	M2	314.642,80	R\$ 0,15	R\$ 47.196,42
2.3.2	TJCE146015	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO, GORDURA E CAPTAÇÃO PLUVIAL	M2	314.642,80	R\$ 0,31	R\$ 97.539,26
2.3.3	TJCE145979	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO ELEVADO	M2	157.321,40	R\$ 0,14	R\$ 22.024,99
2.3.4	TJCE146013	VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS LOUÇAS E ACESSÓRIOS	M2	314.642,80	R\$ 0,15	R\$ 47.196,42
2.3.5	TJCE146206	LIMPEZA DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA E FILTRO ANAERÓBIO)	M2	157.321,40	R\$ 0,82	R\$ 129.003,54
2.3.6	TJCE146114	REVISÃO DO SISTEMA DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO	M2	157.321,40	R\$ 0,19	R\$ 29.891,06
					R\$ -	R\$ 1.933.479,95
3.0		SERVIÇOS AUXILIARES			R\$ -	
3.1	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	4.000,00	R\$ 8,41	R\$ 33.640,00
3.2	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M2	4.000,00	R\$ 18,97	R\$ 75.880,00
					R\$ -	R\$ 109.520,00
4.0		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			R\$ -	
4.1	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	53,00	R\$ 59,52	R\$ 3.154,56
4.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	120,00	R\$ 12,48	R\$ 1.497,60
4.3	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	480,00	R\$ 36,31	R\$ 17.428,80

BRUNO MAIA Assinado digitalmente por BRUNO
CORREIA:01440638322 MAIA CORREIA:01440638322
Localização: Data: 2025.09.25 09:45:03-03'00'

Bruno Maia Correia
Eng. Civil - RNP 0605342261

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
4.4	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,00	R\$ 95,65	R\$ 191,30
4.5	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	40,00	R\$ 18,55	R\$ 742,00
4.6	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	110,00	R\$ 34,46	R\$ 3.790,60
4.7	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30,00	R\$ 7,56	R\$ 226,80
4.8	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	MT	405,00	R\$ 35,97	R\$ 14.567,85
4.9	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	MT	10,00	R\$ 2,34	R\$ 23,40
4.10	98533	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	8,00	R\$ 126,15	R\$ 1.009,20
4.11	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM ² , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	200,00	R\$ 0,41	R\$ 82,00
4.12	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	170,00	R\$ 2,09	R\$ 355,30
4.13	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	50,00	R\$ 0,71	R\$ 35,50
4.14	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	190,00	R\$ 26,92	R\$ 5.114,80
4.15	TJCE145961	REMOÇÃO DE LÂMPADAS	UN	50,00	R\$ 14,60	R\$ 730,00
4.16	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	5,00	R\$ 13,76	R\$ 68,80
4.17	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	20,00	R\$ 1,95	R\$ 39,00
4.18	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	60,00	R\$ 10,04	R\$ 602,40
4.19	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	355,00	R\$ 9,42	R\$ 3.344,10
4.20	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,00	R\$ 10,41	R\$ 104,10
4.21	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	15,00	R\$ 10,55	R\$ 158,25
4.22	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	541,00	R\$ 33,79	R\$ 18.280,39
4.23	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	541,00	R\$ 8,23	R\$ 4.452,43
					R\$ -	R\$ 75.999,18
5.0		MOVIMENTO DE TERRA			R\$ -	
5.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	71,92	R\$ 93,34	R\$ 6.713,01
5.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	24,71	R\$ 56,59	R\$ 1.398,33
					R\$ -	R\$ 8.111,34
6.0		ESTRUTURA DE CONCRETO			R\$ -	
6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	20,00	R\$ 40,57	R\$ 811,40
6.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,00	R\$ 14,46	R\$ 101,22
6.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,00	R\$ 15,30	R\$ 91,80
6.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,00	R\$ 16,19	R\$ 145,71

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1ª a 6ª, 10ª, 15ª, 17ª, 18ª e 19ª); 1ª Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17ª Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
6.5	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	45,00	R\$ 15,48	R\$ 696,60
6.6	92408	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ- DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	2,00	R\$ 302,79	R\$ 605,58
6.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,50	R\$ 558,30	R\$ 837,45
6.8	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,50	R\$ 319,31	R\$ 478,96
6.9	83730	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	10,00	R\$ 309,10	R\$ 3.091,00
					R\$ -	R\$ 6.859,72
7.0		PAREDES E PAINÉIS			R\$ -	
7.1	87512	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	90,00	R\$ 113,05	R\$ 10.174,50
7.2	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	1.080,00	R\$ 175,11	R\$ 189.118,80
7.3	C4494	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	640,00	R\$ 295,81	R\$ 189.318,40
7.4	105037	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "10* CM. AF_03/2024	M	18,00	R\$ 34,46	R\$ 620,28
7.5	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	M	200,00	R\$ 29,54	R\$ 5.908,00
7.6	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	10,00	R\$ 160,90	R\$ 1.609,00
					R\$ -	R\$ 396.748,98
8.0		COBERTURA			R\$ -	
8.1	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	15,00	R\$ 68,95	R\$ 1.034,25
8.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	20,00	R\$ 216,58	R\$ 4.331,60
8.3	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	66,00	R\$ 95,31	R\$ 6.290,46
8.4	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	232,00	R\$ 37,03	R\$ 8.590,96
8.5	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	25,00	R\$ 74,20	R\$ 1.855,00
8.6	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	850,00	R\$ 52,93	R\$ 44.990,50
					R\$ -	R\$ 67.092,77
9.0		IMPERMEABILIZAÇÃO			R\$ -	
9.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	400,00	R\$ 36,96	R\$ 14.784,00
9.2	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	400,00	R\$ 1,87	R\$ 748,00

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
9.3	C5013	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM	M2	450,00	R\$ 72,19	R\$ 32.485,50
9.4	C5014	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=4MM	M2	10,00	R\$ 87,59	R\$ 875,90
9.5	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	35,00	R\$ 45,19	R\$ 1.581,65
9.6	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÁOS. AF_09/2023	M2	20,00	R\$ 43,78	R\$ 875,60
9.7	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	400,00	R\$ 40,57	R\$ 16.228,00
9.8	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	M	100,00	R\$ 86,18	R\$ 8.618,00
					R\$ -	R\$ 76.196,65
10		PAVIMENTAÇÃO			R\$ -	
10.1	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	100,00	R\$ 43,51	R\$ 4.351,00
10.2	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	1.600,00	R\$ 1,74	R\$ 2.784,00
10.3	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	110,00	R\$ 100,25	R\$ 11.027,50
10.4	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	10,00	R\$ 51,37	R\$ 513,70
10.5	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	10,00	R\$ 48,67	R\$ 486,70
10.6	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	20,00	R\$ 74,07	R\$ 1.481,40
10.7	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	10,00	R\$ 86,87	R\$ 868,70
10.8	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M* E 10 M*. AF_02/2023_PE	M2	80,00	R\$ 154,18	R\$ 12.334,40
10.9	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M" E 10 M". AF_02/2023_PE	M2	25,00	R\$ 153,15	R\$ 3.828,75
10.10	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,00	R\$ 109,43	R\$ 547,15
10.11	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	50,00	R\$ 43,27	R\$ 2.163,50
10.12	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	10,00	R\$ 76,84	R\$ 768,40
10.13	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	10,00	R\$ 88,17	R\$ 881,70

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1ª a 6ª, 10ª, 15ª, 17ª, 18ª e 19ª); 1ª Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17ª Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
10.14	92403	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	20,00	R\$ 74,15	R\$ 1.483,00
10.15	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	20,00	R\$ 85,46	R\$ 1.709,20
10.16	101863	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	10,00	R\$ 33,57	R\$ 335,70
10.17	101864	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	10,00	R\$ 38,55	R\$ 385,50
10.18	101868	REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	10,00	R\$ 35,60	R\$ 356,00
10.19	101869	REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	10,00	R\$ 40,57	R\$ 405,70
					R\$ -	R\$ 46.712,00
11		REVESTIMENTO			R\$ -	
11.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.ARGA MASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	50,00	R\$ 5,26	R\$ 263,00
11.2	104218	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	100,00	R\$ 59,33	R\$ 5.933,00
11.3	104963	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM PÉ-DIREITO DUPLO E ÁREA ENTRE SM* E 10M°, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	150,00	R\$ 50,65	R\$ 7.597,50
11.4	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	10,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
11.5	C0359	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0,60m ESP.= 3cm	MT	4,00	R\$ 329,60	R\$ 1.318,40
11.6	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	2,00	R\$ 830,91	R\$ 1.661,82
11.7	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	40,00	R\$ 147,93	R\$ 5.917,20
11.8	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	20,00	R\$ 77,60	R\$ 1.552,00
11.9	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M" A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	80,00	R\$ 81,34	R\$ 6.507,20
11.10	C4446	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	35,00	R\$ 153,26	R\$ 5.364,10
11.11	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	35,00	R\$ 11,79	R\$ 412,65

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
11.12	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 emb (PAREDE/PISO)	M2	40,00	R\$ 12,27	R\$ 490,80
11.13	C3084	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	MT	20,00	R\$ 15,37	R\$ 307,40
					R\$ -	R\$ 37.675,07
12		FORRO			R\$ -	
12.1	C4479	FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1.125,00	R\$ 130,82	R\$ 147.172,50
12.2	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	10,00	R\$ 88,68	R\$ 886,80
12.3	C4470	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	40,00	R\$ 99,29	R\$ 3.971,60
12.4	94225	ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM LÂ MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	35,00	R\$ 35,49	R\$ 1.242,15
					R\$ -	R\$ 153.273,05
13		ESQUADRIAS E FERRAGENS			R\$ -	
13.1	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	40,00	R\$ 12,59	R\$ 503,60
13.2	90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	25,00	R\$ 341,67	R\$ 8.541,75
13.3	C0586	CADEADO MÉDIO	UD	43,00	R\$ 30,91	R\$ 1.329,13
13.4	C0587	CADEADO PEQUENO	UD	10,00	R\$ 20,76	R\$ 207,60
13.5	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	280,00	R\$ 55,44	R\$ 15.523,20
13.6	C4552	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UD	5,00	R\$ 122,40	R\$ 612,00
13.7	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UD	500,00	R\$ 242,43	R\$ 121.215,00
13.8	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	R\$ 177,18	R\$ 885,90
13.9	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	R\$ 154,96	R\$ 619,84
13.10	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	R\$ 154,96	R\$ 1.549,60
13.11	100708	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 40CM. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 209,02	R\$ 418,04
13.12	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UD	35,00	R\$ 26,79	R\$ 937,65
13.13	C4643	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 412	CJ	2,00	R\$ 1.463,45	R\$ 2.926,90
13.14	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	10,00	R\$ 500,96	R\$ 5.009,60
13.15	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	29,00	R\$ 255,60	R\$ 7.412,40
13.16	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	15,00	R\$ 280,67	R\$ 4.210,05
13.17	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 29,09	R\$ 349,08
13.18	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 24,75	R\$ 297,00

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
13.19	90847	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	R\$ 971,60	R\$ 4.858,00
13.20	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	R\$ 1.013,14	R\$ 60.788,40
13.21	90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	R\$ 1.115,07	R\$ 5.575,35
13.22	C1796	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	UD	26,00	R\$ 205,32	R\$ 5.338,32
13.23	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	13,00	R\$ 948,41	R\$ 12.329,33
13.24	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	350,00	R\$ 53,39	R\$ 18.686,50
13.25	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,36	R\$ 794,16	R\$ 2.668,37
13.26	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 409,86	R\$ 819,72
13.27	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	R\$ 446,35	R\$ 26.781,00
13.28	90824	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 774,26	R\$ 1.548,52
13.29	C0032	PORATA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UD	14,00	R\$ 444,99	R\$ 6.229,86
13.30	C3659	PORATA DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUSO. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	30,00	R\$ 529,68	R\$ 15.890,40
13.31	38179	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON	UN	15,00	R\$ 43,77	R\$ 656,55
13.32	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	12,00	R\$ 52,94	R\$ 635,28
13.33	102152	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	20,00	R\$ 246,45	R\$ 4.929,00
13.34	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	10,00	R\$ 431,53	R\$ 4.315,30
					R\$ -	R\$ 344.598,24
14		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			R\$ -	
14.1	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	285,00	R\$ 49,92	R\$ 14.227,20
14.2	C0351	BACIA TURCA DE LOUÇA BRANCA	UD	2,00	R\$ 857,68	R\$ 1.715,36
14.3	10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,00	R\$ 228,05	R\$ 228,05
14.4	11686	CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	UN	10,00	R\$ 9,63	R\$ 96,30
14.5	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X SOCM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 510,45	R\$ 2.552,25
14.6	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UD	105,00	R\$ 166,64	R\$ 17.497,20
14.7	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	350,00	R\$ 67,74	R\$ 23.709,00

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
14.8	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	16,00	R\$ 577,14	R\$ 9.234,24
14.9	TJCE145962	FIXAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR	UN	10,00	R\$ 58,30	R\$ 583,00
14.10	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UD	4,00	R\$ 814,57	R\$ 3.258,28
14.11	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UD	7,00	R\$ 716,56	R\$ 5.015,92
14.12	100859	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 1.134,91	R\$ 2.269,82
14.13	TJCE60515	PORTA PAPEL HIGIÉNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A SOOM	UN	10,00	R\$ 57,33	R\$ 573,30
14.14	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UD	2,00	R\$ 819,14	R\$ 1.638,28
14.15	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	10,00	R\$ 73,48	R\$ 734,80
14.16	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 57,98	R\$ 579,80
14.17	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	R\$ 257,75	R\$ 3.866,25
14.18	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	220,00	R\$ 13,77	R\$ 3.029,40
14.19	TJCE145958	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA	CJ	118,00	R\$ 115,30	R\$ 13.605,40
14.20	TJCE145974	SUBSTITUIÇÃO DO ANEL DE VEDAÇÃO DA BACIA SANITÁRIA	CJ	26,00	R\$ 45,81	R\$ 1.191,06
14.21	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	MT	10,00	R\$ 213,75	R\$ 2.137,50
14.22	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	UD	1,00	R\$ 827,08	R\$ 827,08
14.23	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	R\$ 101,61	R\$ 2.133,81
14.24	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	32,00	R\$ 355,10	R\$ 11.363,20
14.25	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	48,00	R\$ 90,67	R\$ 4.352,16
14.26	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	R\$ 40,92	R\$ 204,60
14.27	94799	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	R\$ 168,14	R\$ 1.176,98
14.28	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UD	72,00	R\$ 230,23	R\$ 16.576,56
14.29	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UD	18,00	R\$ 39,10	R\$ 703,80
14.30	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	200,00	R\$ 563,10	R\$ 112.620,00
14.31	21112	VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	127,00	R\$ 356,90	R\$ 45.326,30
14.32	TJCE130709	VÁLVULA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	2,00	R\$ 1.254,09	R\$ 2.508,18
14.33	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 84,39	R\$ 843,90
14.34	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 353,90	R\$ 1.769,50
14.35	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	R\$ 572,34	R\$ 6.295,74

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
14.36	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	R\$ 879,29	R\$ 9.672,19
15		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			R\$ -	R\$ 324.116,41
15.1	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 1.983,00	R\$ 3.966,00
15.2	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	25,00	R\$ 20,05	R\$ 501,25
15.3	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	R\$ 36,50	R\$ 109,50
15.4	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	R\$ 26,73	R\$ 133,65
15.5	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	R\$ 35,68	R\$ 107,04
15.6	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6,00	R\$ 56,30	R\$ 337,80
15.7	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	R\$ 6,83	R\$ 170,75
15.8	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	R\$ 8,98	R\$ 143,68
15.9	89572	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 8,75	R\$ 17,50
15.10	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN SOMM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 10,54	R\$ 21,08
15.11	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 19,43	R\$ 38,86
15.12	TJCE145975	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2"	UN	4,00	R\$ 136,44	R\$ 545,76
15.13	TJCE96053	ALARME PARA BANHEIRO PNE COM ACIONADOR	UN	2,00	R\$ 389,03	R\$ 778,06
15.14	103967	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 11,66	R\$ 58,30
15.15	103952	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 5,99	R\$ 29,95
15.16	103954	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 8,91	R\$ 44,55

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
15.17	103958	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 10,09	R\$ 50,45
15.18	103959	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 15,02	R\$ 75,10
15.19	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	R\$ 539,47	R\$ 2.157,88
15.20	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 394,29	R\$ 788,58
15.21	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 492,43	R\$ 2.462,15
15.22	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 475,62	R\$ 2.378,10
15.23	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 79,26	R\$ 237,78
15.24	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 89,86	R\$ 269,58
15.25	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L- CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	30,00	R\$ 399,06	R\$ 11.971,80
15.26	C0691	CAP PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UD	6,00	R\$ 4,24	R\$ 25,44
15.27	C0684	CAP PVC BRANCO ROSC. D=1" (32mm)	UD	5,00	R\$ 10,81	R\$ 54,05
15.28	C0683	CAP PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UD	10,00	R\$ 20,60	R\$ 206,00
15.29	C0680	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=50mm-SOLD.	UD	5,00	R\$ 8,06	R\$ 40,30
15.30	C0678	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm SOLD.	UD	6,00	R\$ 19,72	R\$ 118,32
15.31	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	10,00	R\$ 80,12	R\$ 801,20
15.32	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	30,00	R\$ 16,13	R\$ 483,90
15.33	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UD	25,00	R\$ 10,86	R\$ 271,50
15.34	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	UD	3,00	R\$ 13,05	R\$ 39,15
15.35	C0955	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	UD	3,00	R\$ 22,66	R\$ 67,98
15.36	C0956	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	UD	3,00	R\$ 21,99	R\$ 65,97
15.37	C0958	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=75mm (2 1/2")	UD	3,00	R\$ 94,28	R\$ 282,84
15.38	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	MT	100,00	R\$ 5,02	R\$ 502,00
15.39	11731	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	15,00	R\$ 9,51	R\$ 142,65
15.40	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 8,41	R\$ 210,25
15.41	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 14,25	R\$ 28,50
15.42	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 13,41	R\$ 67,05

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
15.43	89506	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 39,23	R\$ 78,46
15.44	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	R\$ 13,30	R\$ 266,00
15.45	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 7,57	R\$ 75,70
15.46	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	R\$ 5,55	R\$ 166,50
15.47	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 8,43	R\$ 42,15
15.48	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 13,35	R\$ 26,70
15.49	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN SOMM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 14,53	R\$ 43,59
15.50	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	30,00	R\$ 33,07	R\$ 992,10
15.51	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 11,03	R\$ 33,09
15.52	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 18,27	R\$ 109,62
15.53	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 25,44	R\$ 50,88
15.54	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 129,36	R\$ 258,72
15.55	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 43,71	R\$ 87,42
15.56	89520	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 19,13	R\$ 38,26
15.57	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 32,16	R\$ 192,96
15.58	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 17,47	R\$ 87,35
15.59	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 123,69	R\$ 247,38
15.60	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 10,78	R\$ 21,56

BRUNO MAIA Assinado digitalmente por BRUNO
CORREIA:01440638322 MAIA CORREIA:01440638322
Localização: Data: 2025.09.25 09:45:03-03'00'

Bruno Maia Correia
Eng. Civil - RNP 0605342261

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
15.61	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 24,38	R\$ 73,14
15.62	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 42,60	R\$ 213,00
15.63	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 50,19	R\$ 250,95
15.64	92389	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 181,02	R\$ 543,06
15.65	89561	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 15,44	R\$ 46,32
15.66	89563	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 40,10	R\$ 120,30
15.67	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 49,46	R\$ 98,92
15.68	89692	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 112,53	R\$ 225,06
15.69	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 59,14	R\$ 118,28
15.70	TJCE145979	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO ELEVADO	M2	800,00	R\$ 0,14	R\$ 112,00
15.71	89593	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN SOMM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 24,53	R\$ 122,65
15.72	89372	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	R\$ 16,13	R\$ 258,08
15.73	89379	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	33,00	R\$ 18,96	R\$ 625,68
15.74	89387	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 30,08	R\$ 150,40
15.75	104159	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 37,37	R\$ 112,11
15.76	89577	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN SOMM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 36,18	R\$ 180,90
15.77	89598	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	R\$ 48,79	R\$ 878,22
15.78	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 7,35	R\$ 36,75
15.79	89389	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 11,73	R\$ 58,65
15.80	89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 5,78	R\$ 28,90

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
15.81	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 4,39	R\$ 65,85
15.82	89431	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 9,23	R\$ 92,30
15.83	89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 9,84	R\$ 49,20
15.84	89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN SOMM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 11,65	R\$ 58,25
15.85	89597	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 22,54	R\$ 112,70
15.86	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 7,98	R\$ 23,94
15.87	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 9,83	R\$ 49,15
15.88	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	30,00	R\$ 18,59	R\$ 557,70
15.89	89776	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 29,62	R\$ 177,72
15.90	104170	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 79,95	R\$ 159,90
15.91	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 36,50	R\$ 365,00
15.92	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 495,68	R\$ 2.974,08
15.93	92377	NIPPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 104,63	R\$ 523,15
15.94	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	37,00	R\$ 22,36	R\$ 827,32
15.95	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	30,00	R\$ 8,25	R\$ 247,50
15.96	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 22,34	R\$ 44,68
15.97	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 44,09	R\$ 88,18
15.98	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	R\$ 102,34	R\$ 1.023,40
15.99	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00	R\$ 70,12	R\$ 771,32

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
15.100	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 95,55	R\$ 191,10
15.101	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 94,87	R\$ 284,61
15.102	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 102,34	R\$ 307,02
15.103	C2177	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 3/4"	UD	6,00	R\$ 77,61	R\$ 465,66
15.104	C2176	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1"	UD	10,00	R\$ 99,07	R\$ 990,70
15.105	C2175	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1 1/4"	UD	3,00	R\$ 139,65	R\$ 418,95
15.106	C2178	REGISTRO GLOBO/FECHO RÁPIDO DE 1 1/2"	UD	10,00	R\$ 164,93	R\$ 1.649,30
15.107	C2174	REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 2"	UD	7,00	R\$ 245,46	R\$ 1.718,22
15.108	C4403	REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 2 1/2"	UD	11,00	R\$ 260,09	R\$ 2.860,99
15.109	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	31,00	R\$ 245,73	R\$ 7.617,63
15.110	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 51,81	R\$ 103,62
15.111	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	11,00	R\$ 97,20	R\$ 1.069,20
15.112	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	M2	1,00	R\$ 155,58	R\$ 155,58
15.113	C4783	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M	M2	7,00	R\$ 291,71	R\$ 2.041,97
15.114	89394	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 18,99	R\$ 94,95
15.115	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 20,49	R\$ 102,45
15.116	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN SOMM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 20,17	R\$ 100,85
15.117	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	30,00	R\$ 6,84	R\$ 205,20
15.118	94690	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	R\$ 11,29	R\$ 56,45
15.119	94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	R\$ 23,81	R\$ 119,05
15.120	94696	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	R\$ 50,21	R\$ 251,05
15.121	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 11,50	R\$ 115,00
15.122	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	R\$ 13,59	R\$ 271,80
15.123	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 50,38	R\$ 151,14
15.124	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 231,14	R\$ 462,28
15.125	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	7,00	R\$ 116,97	R\$ 818,79

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
15.126	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	80,00	R\$ 42,37	R\$ 3.389,60
15.127	92690	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	5,00	R\$ 80,26	R\$ 401,30
15.128	94462	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 MM (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	60,00	R\$ 103,78	R\$ 6.226,80
15.129	101927	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	10,00	R\$ 209,74	R\$ 2.097,40
15.130	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,00	R\$ 78,55	R\$ 392,75
15.131	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	35,00	R\$ 40,57	R\$ 1.419,95
15.132	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	R\$ 61,24	R\$ 1.531,00
15.133	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,00	R\$ 22,93	R\$ 229,30
15.134	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	R\$ 29,13	R\$ 873,90
15.135	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	R\$ 36,33	R\$ 908,25
15.136	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	5,00	R\$ 52,91	R\$ 264,55
15.137	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	7,00	R\$ 35,77	R\$ 250,39
15.138	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,00	R\$ 21,32	R\$ 106,60
15.139	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	160,00	R\$ 5,41	R\$ 865,60
15.140	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	25,00	R\$ 17,87	R\$ 446,75
15.141	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,00	R\$ 33,57	R\$ 167,85
15.142	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,00	R\$ 10,76	R\$ 107,60
15.143	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,00	R\$ 16,43	R\$ 82,15
15.144	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE SOMM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,00	R\$ 18,20	R\$ 182,00
15.145	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,00	R\$ 29,09	R\$ 290,90
15.146	C2687	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UD	3,00	R\$ 498,09	R\$ 1.494,27

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
15.147	103011	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 106,23	R\$ 212,46
15.148	103012	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 167,75	R\$ 335,50
					R\$ -	R\$ 90.985,83
16		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ -	
16.1	100593	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 15 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,1 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	4,00	R\$ 941,43	R\$ 3.765,72
16.2	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	2,00	R\$ 608,22	R\$ 1.216,44
16.3	101537	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	R\$ 100,14	R\$ 200,28
16.4	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UD	450,00	R\$ 9,11	R\$ 4.099,50
16.5	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	UD	20,00	R\$ 10,36	R\$ 207,20
16.6	C0468	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	UD	10,00	R\$ 11,99	R\$ 119,90
16.7	C0465	BOTOEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	UD	2,00	R\$ 198,65	R\$ 397,30
16.8	19579	BORNE SACK FUSÍVEL 1-6,3A 8WA1 011-1SF12	UN	126,00	R\$ 30,77	R\$ 3.877,02
16.9	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm*	MT	753,00	R\$ 11,46	R\$ 8.629,38
16.10	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM*, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.180,00	R\$ 3,85	R\$ 4.543,00
16.11	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36.500,00	R\$ 5,45	R\$ 198.925,00
16.12	TJCE80577	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	M	5.370,00	R\$ 8,39	R\$ 45.054,30
16.13	TJCE80594	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.515,00	R\$ 15,50	R\$ 23.482,50
16.14	TJCE80582	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	R\$ 18,17	R\$ 908,50
16.15	TJCE80592	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	R\$ 29,53	R\$ 1.771,80
16.16	TJCE81591	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	35,00	R\$ 26,43	R\$ 925,05
16.17	TJCE80597	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	R\$ 47,59	R\$ 475,90
16.18	TJCE80599	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	R\$ 49,37	R\$ 4.937,00
16.19	98299	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	16.185,00	R\$ 22,21	R\$ 359.468,85
16.20	C3753	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 04 PARES	MT	5,00	R\$ 10,68	R\$ 53,40
16.21	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00	R\$ 32,71	R\$ 2.126,15
16.22	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 223,99	R\$ 447,98

BRUNO MAIA Assinado digitalmente por BRUNO
CORREIA:01440638322 MAIA CORREIA:01440638322
CORREIA:01440638322 Localização:
Data: 2025.09.25 09:45:03-03'00'

Bruno Maia Correia
Eng. Civil - RNP 0605342261

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
16.23	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 421,63	R\$ 843,26
16.24	97893	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSOES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 581,83	R\$ 1.163,66
16.25	C4861	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	UN	2,00	R\$ 143,26	R\$ 286,52
16.26	C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	UD	2,00	R\$ 60,28	R\$ 120,56
16.27	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UD	3,00	R\$ 99,80	R\$ 299,40
16.28	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UD	2,00	R\$ 208,51	R\$ 417,02
16.29	C3515	CANAleta EVOLUTIVA SISTEMA DLP 60MM X SOMM COM DIVISÓRIA INTERNA	MT	1.952,00	R\$ 93,28	R\$ 182.082,56
16.30	TJCE81550	CANAleta DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	M	166,00	R\$ 247,88	R\$ 41.148,08
16.31	TJCE60963	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA	PT	1.496,00	R\$ 84,64	R\$ 126.621,44
16.32	5047	CHAVE FUSÍVEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSÃO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSÍVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10,00 KA	UN	5,00	R\$ 131,86	R\$ 659,30
16.33	TJCE81550	CANAleta DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	M	35,00	R\$ 247,88	R\$ 8.675,80
16.34	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	43,00	R\$ 42,80	R\$ 1.840,40
16.35	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	R\$ 53,01	R\$ 265,05
16.36	95803	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	R\$ 77,67	R\$ 388,35
16.37	95816	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	220,00	R\$ 29,44	R\$ 6.476,80
16.38	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	R\$ 35,90	R\$ 179,50
16.39	95818	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	R\$ 49,71	R\$ 248,55
16.40	39603	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	UN	296,00	R\$ 2,84	R\$ 840,64
16.41	39601	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	UN	27,00	R\$ 26,66	R\$ 719,82
16.42	104752	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	80,00	R\$ 21,66	R\$ 1.732,80
16.43	C0858	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 120MM2	UD	5,00	R\$ 38,14	R\$ 190,70
16.44	C3481	CONECTOR DE CAIXA TIPO RETO (BOX RETO) EM AÇO DIAM.=1"	UD	357,00	R\$ 8,93	R\$ 3.188,01
16.45	C0863	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	UD	5,00	R\$ 56,09	R\$ 280,45
16.46	101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	R\$ 237,65	R\$ 2.851,80
16.47	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM“, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	5,00	R\$ 39,56	R\$ 197,80
16.48	96972	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM*, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	30,00	R\$ 53,05	R\$ 1.591,50
16.49	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM*, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	210,00	R\$ 74,82	R\$ 15.712,20
16.50	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM*, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	10,00	R\$ 62,00	R\$ 620,00

BRUNO MAIA Assinado digitalmente por BRUNO
CORREIA:01440638322 MAIA CORREIA:01440638322
Localização: Data: 2025.09.25 09:45:03-03'00'

Bruno Maia Correia
Eng. Civil - RNP 0605342261

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
16.51	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	R\$ 13,49	R\$ 269,80
16.52	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	R\$ 18,38	R\$ 330,84
16.53	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R\$ 16,55	R\$ 165,50
16.54	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$ 21,36	R\$ 106,80
16.55	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	2,00	R\$ 23,07	R\$ 46,14
16.56	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	2,00	R\$ 28,72	R\$ 57,44
16.57	C1016	CURVA EM AÇO GALV. D= 15 A 25mm (1/2") A (1")	UD	5,00	R\$ 39,75	R\$ 198,75
16.58	91983	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 109,96	R\$ 659,76
16.59	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	R\$ 12,16	R\$ 133,76
16.60	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	110,00	R\$ 12,83	R\$ 1.411,30
16.61	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	R\$ 14,20	R\$ 213,00
16.62	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21,00	R\$ 14,20	R\$ 298,20
16.63	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R\$ 15,83	R\$ 110,81
16.64	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 22,81	R\$ 114,05
16.65	TJCE78111	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	UN	22,00	R\$ 32,98	R\$ 725,56
16.66	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 62,51	R\$ 125,02
16.67	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 73,26	R\$ 439,56
16.68	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	R\$ 75,32	R\$ 1.054,48
16.69	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R\$ 79,39	R\$ 555,73
16.70	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 79,39	R\$ 158,78
16.71	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 92,01	R\$ 184,02
16.72	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 84,33	R\$ 168,66
16.73	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE SOA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 101,92	R\$ 305,76
16.74	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 440,51	R\$ 881,02

BRUNO MAIA Assinado digitalmente por BRUNO
CORREIA:01440638322 MAIA CORREIA:01440638322
Localização:
Data: 2025.09.25 09:45:03-03'00'

Bruno Maia Correia
Eng. Civil - RNP 0605342261

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
16.75	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UD	1,00	R\$ 163,12	R\$ 163,12
16.76	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	UD	10,00	R\$ 127,24	R\$ 1.272,40
16.77	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UD	23,00	R\$ 175,14	R\$ 4.028,22
16.78	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UD	12,00	R\$ 159,88	R\$ 1.918,56
16.79	C1155	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	MT	30,00	R\$ 96,55	R\$ 2.896,50
16.80	C1165	DUTO PERFORADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	MT	265,00	R\$ 61,70	R\$ 16.350,50
16.81	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4QAPARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	60,00	R\$ 30,40	R\$ 1.824,00
16.82	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1QAPARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	16,00	R\$ 36,35	R\$ 581,60
16.83	95748	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	15,00	R\$ 56,23	R\$ 843,45
16.84	C1183	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 2"	MT	5,00	R\$ 83,56	R\$ 417,80
16.85	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,00	R\$ 9,86	R\$ 315,52
16.86	TJCE60751	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE DIÂMETRO 3/4"	M	92,00	R\$ 30,98	R\$ 2.850,16
16.87	TJCE145963	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE DIÂMETRO 1"	M	1.433,00	R\$ 34,32	R\$ 49.180,56
16.88	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	246,00	R\$ 14,52	R\$ 3.571,92
16.89	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	R\$ 15,16	R\$ 75,80
16.90	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,00	R\$ 18,95	R\$ 284,25
16.91	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	15,00	R\$ 18,10	R\$ 271,50
16.92	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2,00	R\$ 26,64	R\$ 53,28
16.93	C1377	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 0,75)MM2	MT	5,00	R\$ 5,46	R\$ 27,30
16.94	C1379	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM2	MT	285,00	R\$ 10,74	R\$ 3.060,90
16.95	TJCE145978	SERVIÇOS DE FUSÃO EM FIBRA ÓPTICA	UN	10,00	R\$ 173,76	R\$ 1.737,60
16.96	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,00	R\$ 81,79	R\$ 490,74
16.97	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	160,00	R\$ 20,36	R\$ 3.257,60
16.98	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$ 32,28	R\$ 161,40
16.99	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	R\$ 49,25	R\$ 591,00
16.100	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$ 66,25	R\$ 331,25
16.101	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 27,34	R\$ 54,68

BRUNO MAIA Assinado digitalmente por BRUNO
CORREIA:01440638322 MAIA CORREIA:01440638322
Localização: Data: 2025.09.25 09:45:03-03'00'

Bruno Maia Correia
Eng. Civil - RNP 0605342261

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
16.102	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$ 31,04	R\$ 124,16
16.103	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R\$ 54,92	R\$ 549,20
16.104	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2.470,00	R\$ 13,72	R\$ 33.888,40
16.105	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	50,00	R\$ 26,86	R\$ 1.343,00
16.106	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	1.891,00	R\$ 29,85	R\$ 56.446,35
16.107	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	5,00	R\$ 113,72	R\$ 568,60
16.108	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	18,00	R\$ 19,55	R\$ 351,90
16.109	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	5,00	R\$ 520,02	R\$ 2.600,10
16.110	C4798	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	5,00	R\$ 167,16	R\$ 835,80
16.111	TJCE131710	REFLETOR LED 30W	UN	5,00	R\$ 65,21	R\$ 326,05
16.112	TJCE77586	REFLETOR EM LED SOW, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, COR DA LUZ BRANCA	UN	30,00	R\$ 90,39	R\$ 2.711,70
16.113	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$ 359,84	R\$ 1.799,20
16.114	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	90,00	R\$ 29,92	R\$ 2.692,80
16.115	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	R\$ 33,29	R\$ 332,90
16.116	C4805	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, FACHO DE LUZ FECHADO («60°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 90W E MÁXIMA 100W - COMPLETA	UN	62,00	R\$ 576,20	R\$ 35.724,40
16.117	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	32,00	R\$ 151,56	R\$ 4.849,92
16.118	95760	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	8,00	R\$ 19,83	R\$ 158,64
16.119	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	52,00	R\$ 11,74	R\$ 610,48
16.120	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R\$ 10,11	R\$ 101,10
16.121	91877	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	R\$ 12,28	R\$ 159,64
16.122	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00	R\$ 15,17	R\$ 75,85

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
16.123	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	2,00	R\$ 18,31	R\$ 36,62
16.124	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	R\$ 159,34	R\$ 1.593,40
16.125	C3770	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	UD	20,00	R\$ 31,79	R\$ 635,80
16.126	C1892	PETROLET ALUMÍNIO DE 1 1/2", TIPO T - X - L	UD	5,00	R\$ 65,79	R\$ 328,95
16.127	C1896	PETROLET ALUMÍNIO DE 2", TIPO T - X - L	UD	5,00	R\$ 88,17	R\$ 440,85
16.128	C1929	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X4"	UD	10,00	R\$ 9,93	R\$ 99,30
16.129	C4976	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	2,00	R\$ 1.216,91	R\$ 2.433,82
16.130	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÓES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UD	10,00	R\$ 438,34	R\$ 4.383,40
16.131	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÓES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UD	2,00	R\$ 535,77	R\$ 1.071,54
16.132	C2071	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÓES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO	UD	6,00	R\$ 887,33	R\$ 5.323,98
16.133	C2073	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 128 DIVISÓES 650X875X205mm, C/BARRAMENTO	UD	2,00	R\$ 1.305,74	R\$ 2.611,48
16.134	101946	QUADRO DE MEDIDAÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 162,27	R\$ 324,54
16.135	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	5,00	R\$ 39,33	R\$ 196,65
16.136	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	14,00	R\$ 219,48	R\$ 3.072,72
16.137	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	UD	3,00	R\$ 286,14	R\$ 858,42
16.138	C2276	SINALIZADOR P/ ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS	UD	2,00	R\$ 332,07	R\$ 664,14
16.139	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	15,00	R\$ 108,52	R\$ 1.627,80
16.140	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	UD	2.115,00	R\$ 25,08	R\$ 53.044,20
16.141	C4110	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LED BRANCO PARA FIXAÇÃO LATERAL EM LINHA COM DISPERSÃO A 90 GRAUS E SUPORTE DE ALUMÍNIO, ALIMENTAÇÃO POR DRIVER REMOTO EM CORRENTE CONTÍNUA	MT	6,00	R\$ 923,18	R\$ 5.539,08
16.142	100861	SUPORTE MÃO FRANCESCA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 38,31	R\$ 383,10
16.143	96561	SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 22, ESPAÇADO A CADA 1 M, EM PERFILEDO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR ÁREA DE DUTO FIXADO. AF_07/2017	M2	10,00	R\$ 18,75	R\$ 187,50
16.144	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILEDO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	12,00	R\$ 61,19	R\$ 734,28
16.145	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	R\$ 11,91	R\$ 595,50
16.146	91950	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	R\$ 17,56	R\$ 526,80
16.147	TJCE120902	TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMÁVEL	UN	2,00	R\$ 133,24	R\$ 266,48
16.148	C2455	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UD	70,00	R\$ 12,82	R\$ 897,40
16.149	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UD	50,00	R\$ 14,43	R\$ 721,50
16.150	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	UD	250,00	R\$ 10,13	R\$ 2.532,50
16.151	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	UD	300,00	R\$ 10,13	R\$ 3.039,00
16.152	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R\$ 36,72	R\$ 367,20

BRUNO MAIA Assinado digitalmente por BRUNO
CORREIA:01440638322 MAIA CORREIA:01440638322
Localização: Data: 2025.09.25 09:45:03-03'00'

Bruno Maia Correia
Eng. Civil - RNP 0605342261

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
16.153	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	R\$ 48,63	R\$ 972,60
16.154	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3.261,00	R\$ 21,97	R\$ 71.644,17
16.155	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	55,00	R\$ 33,88	R\$ 1.863,40
16.156	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 36,32	R\$ 217,92
16.157	92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R\$ 40,51	R\$ 405,10
16.158	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	75,00	R\$ 52,42	R\$ 3.931,50
16.159	92014	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R\$ 59,05	R\$ 590,50
16.160	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R\$ 70,95	R\$ 709,50
16.161	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	845,00	R\$ 51,15	R\$ 43.221,75
16.162	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	10,00	R\$ 33,87	R\$ 338,70
16.163	C4793	TOMADA SIMPLES DE PISO 2P+T 20A-250V C/ PLACA EM LATÃO CAIXA 4"X2" (NÃO INCLUI A CAIXA)	UN	5,00	R\$ 71,01	R\$ 355,05
					R\$ -	R\$ 1.535.638,82
17		PINTURA			R\$ -	
17.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	490,00	R\$ 4,68	R\$ 2.293,20
17.2	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	50,00	R\$ 5,68	R\$ 284,00
17.3	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	20,00	R\$ 64,58	R\$ 1.291,60
17.4	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	780,00	R\$ 17,34	R\$ 13.525,20
17.5	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.200,00	R\$ 11,36	R\$ 13.632,00
17.6	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	95,00	R\$ 21,46	R\$ 2.038,70
17.7	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	345,00	R\$ 18,42	R\$ 6.354,90
17.8	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	15.825,00	R\$ 13,96	R\$ 220.917,00
17.9	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.150,00	R\$ 16,46	R\$ 18.929,00
17.10	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	4.100,00	R\$ 23,33	R\$ 95.653,00
17.11	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	3.250,00	R\$ 16,88	R\$ 54.860,00
17.12	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	390,00	R\$ 18,11	R\$ 7.062,90
17.13	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	350,00	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)

LOTE 12 – Fórum Clóvis Beviláqua; Unidades do Juizado Especial Cível (1^a a 6^a, 10^a, 15^a, 17^a, 18^a e 19^a); 1^a Unidade do Juizado da Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Depósito de Bens Apreendidos, Vara Da Infância e Juventude e Unidade de Audiências De Custódia - 17^a Vara.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
17.14	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	50,00	R\$ 25,88	R\$ 1.294,00
17.15	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.535,00	R\$ 22,91	R\$ 35.166,85
17.16	C2476	TINTA EPÓXI EM PAREDES, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	M2	40,00	R\$ 147,04	R\$ 5.881,60
17.17	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	890,00	R\$ 17,73	R\$ 15.779,70
17.18	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	M2	560,00	R\$ 52,19	R\$ 29.226,40
17.19	102225	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	80,00	R\$ 31,62	R\$ 2.529,60
17.20	C2669	VERNIZ POLIURETANO SOBRE PRIMER EM PAREDE CONCRETO - 3 DEMÃOS	M2	80,00	R\$ 37,90	R\$ 3.032,00
					R\$ -	R\$ 533.251,65
18		DIVERSOS			R\$ -	
18.1	105128	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA FLAT, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024	M	410,00	R\$ 78,41	R\$ 32.148,10
18.2	C2775	ESCALA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 3/4"	MT	22,50	R\$ 183,05	R\$ 4.118,62
18.3	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UD	70,00	R\$ 20,62	R\$ 1.443,40
					R\$ 37.710,12	

TOTAL DO ORÇAME R\$ 6.693.125,78

NOVAS COMPOSIÇÃO R\$ 334.656,28

TOTAL DO ORÇAME R\$ 7.027.782,06

ANEXO II DO TERMO DE CONTRATO

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Termo de Contrato:

NOME : Jaime Dean Sousa Alexandre

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : 55.010.457.711-53

CPF : 07.408.110.235-72

DOMICÍLIO : Rua Francisco Gonçalo, 97

CIDADE : Eusébio

UF : CE

FONE : 85.3495.3644

CELULAR : _____

E-MAIL : daterra@daterraconstrucoes.com.br

ANEXO IV DO TERMO DE CONTRATO

MATRIZ DE RISCOS

MATRIZ DE RISCOS

TIPO DE RISCO	DESCRÍÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	*CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	**RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÕES CORRETIVAS	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIMENTO	ALOCAÇÃO DO RISCO
Planejamento	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital.	Remota Valor 1	Médio Valor 2	Risco baixo Valor 3	Realizar a elaboração dos documentos que compõem a fase interna da licitação conforme a legislação vigente	Gerência de Planejamento de Infraestrutura / Diretoria de Suporte ao Planejamento e de Gerenciamento de Contratações	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Agente de Contratação/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura	CONTRATANTE
Planejamento	O certame licitatório restar deserto ou fracassado	Remota Valor 1	Alto Valor 3	Risco moderado Valor 4	Correto planejamento das exigências para a contratação	Gerência de Planejamento de Infraestrutura	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta; revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Agente de Contratação/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura	CONTRATANTE
Planejamento	A descrição dos itens serem insuficientes, ou os itens estarem mal descritos, levando a administração pública a adquirir produtos/serviços de qualidade inferior à pretendida	Remota Valor 1	Alto Valor 3	Risco moderado Valor 4	Descrever minuciosamente os itens a serem licitados	Gerência de Planejamento de Infraestrutura	Atentar-se a descrição dos itens de modo a não direcionar a licitação e nem correr o risco de o item ficar frustrado.	Agente de Contratação/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura	CONTRATANTE

Contratual	Impossibilidade de emissão da ordem de serviço para execução dos serviços, em razão de restrições de responsabilidade do TJCE, tais como: indisponibilidade de acesso às unidades, interdição de áreas internas, ocupação dos locais destinados à instalação de extintores e sinalizações, ou necessidade de ajustes prévios não previstos contratualmente.	Possível Valor 2	Alto Valor 3	Risco elevado Valor 5	Verificar antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	SEADI	Resolver as restrições que impedem o início material dos serviços.	SEADI	CONTRATANTE
Contratual	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o contrato	Remota Valor 1	Médio Valor 2	Risco baixo Valor 3	Observar o prazo de validade da proposta e encaminhar o contrato para assinatura dentro desse período, conforme Art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de perda do direito à contratação e aplicação de sanções.	SEADI/PRESTADORA DE SERVIÇOS	Aplicar as sanções cabíveis e, se vantajoso, convocar a segunda colocada conforme art. 90 da Lei nº 14.133/2021.	SEADI	PRESTADORA DE SERVIÇOS
Planejamento	Atrasos na execução dos serviços ou custos adicionais por necessidade de retrabalho ou correções, contratados.	Remota Valor 1	Médio Valor 2	Risco baixo Valor 3	Acompanhamento contínuo da execução contratual pela equipe de fiscalização.	Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção	Revisar plantas, roteiros, especificações e memoriais para corrigir falhas ou omissões identificadas.	Gerência de Planejamento de Infraestrutura	CONTRATANTE E PRESTADORA DE SERVIÇOS

					Revisão e validação prévia dos documentos técnicos pela Administração antes da contratação.	Gerência de Planejamento de Infraestrutura	Para regime de execução de empreitada por preço unitário: a alteração contratual deverá ser avaliada pela fiscalização.	Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção	
Execução	Falha na entrega no prazo estabelecido	Possível Valor 2	Médio Valor 2	Risco moderado Valor 4	Análise prévia da documentação técnica pela prestadora e comunicação imediata à fiscalização sobre inconsistências.	PRESTADORA DE SERVIÇOS			
Execução	Dificuldades logísticas devido à localização de instalação fora da Capital	Possível Valor 2	Médio Valor 2	Risco moderado Valor 4	Cronograma validado pela fiscalização, prazos compatíveis com a complexidade, e monitoramento periódico da execução.	Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura	Glosa proporcional, reprogramação com novo cronograma, advertência formal e abertura de processo para penalidades em caso de reincidência.	Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura	PRESTADORA DE SERVIÇOS
Execução	Inadequado acompanhamento e fiscalização do contrato	Possível Valor 2	Alto Valor 3	Risco elevado Valor 5	Cronograma específico para o interior, considerando distâncias e acessos; planejamento logístico com agrupamento regional de serviços.	Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura /PRESTADORA DE SERVIÇOS	Reprogramação de rotas e deslocamentos; análise de prorrogação contratual em caso de força maior comprovada.	Gerência de Planejamento de Infraestrutura /PRESTADORA DE SERVIÇOS	PRESTADORA DE SERVIÇOS

					clara de responsabilidades e rotina de acompanhamento periódico.		contratada, registro de ocorrências e ajuste imediato dos desvios identificados.	Obras e Manutenção	
Execução	Falta de transparência na execução do contrato	Possível Valor 2	Médio Valor 2	Risco moderado Valor 4	Exigência de relatórios periódicos, padronização dos registros contratuais e adoção de mecanismos de transparência e comunicação entre as partes.	Diretoria de Infraestrutura	Solicitação imediata de informações pendentes, regularização documental, reforço nos controles e advertência formal à contratada, se cabível.	Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção	CONTRATANTE
Execução	Não cumprimento das cláusulas contratuais	Possível Valor 2	Alto Valor 3	Risco elevado Valor 5	Revisão detalhada das cláusulas contratuais. Reuniões periódicas com a prestadora de serviços.	Diretoria de Infraestrutura	Penalidades	Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção	PRESTADORA DE SERVIÇOS
Execução	Não conformidade com as especificações técnicas	Remota Valor 1	Alto Valor 3	Risco moderado Valor 4	Análise técnica rigorosa das propostas e exigência de amostras ou documentos comprobatórios de conformidade, quando aplicável.	Diretoria de Suporte ao Planejamento e de Gerenciamento de Contratações/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura	Correção imediata dos serviços em desconformidade sem ônus; fiscalização reforçada; registro e notificação formal; e, em caso de reincidência, instauração de processo para penalidades.	Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção	PRESTADORA DE SERVIÇOS

Execução	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com as plantas de locação, roteiros de execução, especificações técnicas, memoriais descritivos, normas técnicas aplicáveis e legislação vigente.	Possível Valor 2	Alto Valor 3	Risco elevado Valor 5	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção	Notificação imediata à prestadora para correção e aplicação das sanções contratuais, se cabível	Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura/Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres	PRESTADORA DE SERVIÇOS
					Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação.	Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura			
Execução	Responsabilidade civil por danos ou prejuízos causados a terceiros na execução dos serviços.	Remota Valor 1	Médio Valor 2	Risco baixo Valor 3	Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a prestadora de serviços será responsável integralmente por danos materiais ou pessoais causados a terceiros durante a execução dos serviços. Exigir comprovação de seguro de responsabilidade civil, se aplicável.	Gerência de Planejamento de Infraestrutura	Em caso de danos ou acidentes, exigir que a prestadora adote as providências legais e arque integralmente com os custos, sem ônus para o contratante.	Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção/ Diretoria de Infraestrutura/Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres	PRESTADORA DE SERVIÇOS
					Verificar uso de EPIs, sinalização e controle de acesso para prevenir riscos durante as vistorias. Comunicar formalmente a prestadora ao identificar descumprimento das normas de segurança.				

					Instaurar processo administrativo em caso de reincidência, com possibilidade de sanções, suspensão ou rescisão contratual.				
Ambiental	Atraso na execução dos serviços e prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	Remota Valor 1	Médio Valor 2	Risco baixo Valor 3	Prever, dentre as cláusulas da contratação, que a prestadora de serviços será responsável pelos prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos ou outros fenômenos climáticos que impactem a execução dos serviços, salvo comprovada situação de força maior sem culpa da PRESTADORA DE SERVIÇOS. Poderá ser exigida, se aplicável, a contratação de seguro de responsabilidade civil.	Gerência de Planejamento de Infraestrutura/ Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres	Solicitar que a prestadora de serviços providencie a recuperação dos danos e a entrega do objeto conforme as condições originalmente previstas na contratação, sem ônus adicional para a Administração. Em caso de comprovada ocorrência de fenômeno climático sem negligência da prestadora de serviços, poderá ser concedida a prorrogação dos prazos contratuais, nos termos da legislação vigente.	Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção	CONTRATANTE E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Mercado	Atrasos na execução dos serviços decorrentes de escassez ou demora no fornecimento de materiais e insumos disponíveis no mercado.	Possível Valor 2	Alto Valor 3	Risco elevado Valor 5	Prever no Termo de Referência que a PRESTADORA DE SERVIÇOS realize as compras de materiais de forma antecipada para atender ao prazo de execução dos serviços.	Gerência de Planejamento de Infraestrutura	Em caso de solicitação de prorrogação de prazo de execução por parte da PRESTADORA DE SERVIÇOS, a Administração deverá avaliar se os prazos indicados pelos fornecedores de materiais e serviços preenchem os requisitos de	Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura/Co ordenadoria Central de	CONTRATANTE E PRESTADORA DE SERVIÇOS

Mercado	Aumento extraordinário nos custos de insumos de material que compõem a execução do contrato, decorrentes de alterações tributárias, políticas públicas ou fatos extraordinários devidamente comprovados, que	Remota Valor 1	Baixa Valor 1	Risco baixíssimo Valor 2	Prever no contrato cláusulas que permitam o reestabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro em caso de alta de preços de insumos de materiais por fatos extraordinários	Gerência de Planejamento de Infraestrutura/ Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres	Analizar e deferir solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro relativas à alta extraordinária de preços dos insumos de materiais resultantes de fatos extraordinários devidamente comprovados, que	Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura/Co ordenadoria Central de	CONTRATANTE

	resultem em aumento de preços superiores aos índices de reajuste contratual ou altas superiores aos limites determinados nas análises de reequilíbrio econômico-financeiro				devidamente comprovados.		impactem o contrato além dos percentuais de reajuste.	Contratos e Congêneres	
Financeiro	Risco de inadimplência da Contratante	Remota Valor 1	Alto Valor 3	Risco moderado Valor 4	Licitação dos serviços somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente. Prever cláusula de atualização financeira para o caso de atraso no pagamento à PRESTADORA DE SERVIÇOS.	SEADI/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura/ Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres	Pagar a devida correção monetária. Prorrogar prazo em função de paralisação da execução dos serviços pelo atraso superior a 90 (noventa) dias no processamento do pagamento de parcelas adimplidas.	Secretaria de Finanças/ SEADI/ Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção/ Gerência de Planejamento de Infraestrutura	CONTRATANTE
Contratual	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da PRESTADORA DE SERVIÇOS.	Remota Valor 1	Alto Valor 3	Risco moderado Valor 4	Prever, dentre as cláusulas contratuais, sanções que contemplam esta situação.	Gerência de Planejamento de Infraestrutura/ Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres	Realizar a contratação do remanescente dos serviços, nos termos da lei de licitações ou a CONTRATANTE executar diretamente os serviços remanescente e cobrá-los o resarcimento judicialmente à PRESTADORA DE SERVIÇOS inadimplente.	SEADI/Gerência de Planejamento de Infraestrutura	PRESTADORA DE SERVIÇOS



Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos:

Impacto	Definições Adotadas para classificação
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou consiste em prática ilícita, e/ou compromete imediatamente atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou compromete imediatamente atividades-meio ou certeiramente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou retarda processos internos; e/ou outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos:

Probabilidade	Definições Adotadas para classificação
Provável	Quase certo de que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco (“gatilhos”).
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.

Matriz ilustrada:

Probabilidade	Provável Valor 3	Possível Valor 2	Remota Valor 1
Impacto			
Alto Valor 3	Risco extremo Somatório de Valor 6	Risco elevado Somatório de Valor 5	Risco moderado Somatório de Valor 4
Médio Valor 2	Risco elevado Somatório de Valor 5	Risco moderado Somatório de Valor 4	Risco baixo Somatório de Valor 3
Baixo Valor 1	Risco moderado Somatório de Valor 4	Risco baixo Somatório de Valor 3	Risco baixíssimo Somatório de Valor 2



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA

RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, **nós**, abaixo identificado(s), declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1. Documento: Termo de Referência (TR) – Rev.03
Código SEI: 0253404
2. Documento: Anexo R
Código SEI: 0253405
3. Documento: Anexo S
Código SEI: 0253406

Reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Para tanto, firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

Fortaleza, 05 de agosto de 2025

Assinatura Eletrônica ou Digital



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES**, Gestor de **Unidade**, em 05/08/2025, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO EMMANUEL BRAGA EVANGELISTA**, Servidor, em 05/08/2025, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE ALEXANDRE CARNEIRO**, Gestor de **Unidade**, em 05/08/2025, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANE LIMA DE FIGUEIREDO BARROSO**, Gestor de **Unidade**, em 05/08/2025, às 23:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253408** e o código CRC **D9631D1E**.

Referência: Processo nº 8516305-69.2025.8.06.0000

SEI nº 0253408